



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Expediente CM 282/89

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAI PARA O EXERCICIO DE 1990.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Receita Municipal de São Sebastião do Cai, para o exercício de 1990, é orçada em NCZ\$..... 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados novos), obedecendo à seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1. Receita Tributária	NCZ\$ 2.680.000,00	
2. Receita Patrimonial	NCZ\$ 517.000,00	
3. Receita Industrial	NCZ\$ 2.000,00	
4. Transferências Correntes	NCZ\$ 36.126.000,00	
5. Outras Receitas Correntes	NCZ\$ 560.000,00	NCZ\$ 39.885.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Crédito	NCZ\$ 100.000,00	
2. Alienação de Bens	NCZ\$ 13.000,00	
3. Transferências de Capital	NCZ\$ 2.000,00	NCZ\$ 115.000,00
TOTAL.....		NCZ\$ 40.000.000,00

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Art. 2º - A Despesa é fixada em igual importância e será realizada de conformidade com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo, ainda, à seguinte classificação:

I - DESPESAS CORRENTES

1. Despesas de Custeio	NCZ\$ 29.951.500,00	
2. Transferências Correntes	NCZ\$ 2.806.500,00	NCZ\$ 32.758.000,00

II- DESPESAS DE CAPITAL

1. Investimentos	NCZ\$ 6.617.000,00	
2. Inversões Financeiras	NCZ\$ 15.000,00	
3. Transferências de Capital	NCZ\$ 10.000,00	NCZ\$ 6.642.000,00

III- RESERVA DE CONTINGENCIA

01- Legislativa	NCZ\$ 3.050.000,00	
03- Administração e Planejamento	NCZ\$ 7.789.500,00	
04- Agricultura	NCZ\$ 1.000.000,00	
08- Educação e Cultura	NCZ\$ 8.300.000,00	
09- Energia e Recursos Minerais	NCZ\$ -.-	
10- Habitação e Urbanismo	NCZ\$ 3.107.000,00	
13- Saúde e Saneamento	NCZ\$ 1.615.500,00	
15- Assistência e Previdência	NCZ\$ 3.968.000,00	
16- Transporte	NCZ\$ 10.570.000,00	
99- Reserva de Contingência	NCZ\$ 600.000,00	NCZ\$ 40.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal